



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 155/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº. 36/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa G. L. O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança do tipo extintor de incêndio com a finalidade de atender as demandas das unidades do interior e sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.013250.00015/2021-12, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2021.

#### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 156/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo nº 117/2019/DPE.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 30/2019/ASJUR.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2019 da PGE, Processo SIACJ nº 2019.056.000012-1.

CONSIDERANDO o requerimento datado em 24 de setembro de 2021, da servidora Natalia Pessoa Marques Pires, solicitando exoneração do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora NATALIA PESSOA MARQUES PIRES do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 070, de 03 de março de 2021, publicada no D.E.P. nº 315, de 04 de março de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, em substituição LUIZ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 27 de setembro de 2021, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2021.

#### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.812.210-49.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.432.689/0001-33, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 3.726 – Bairro Centro Norte - CEP: 78005-300 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor LENIL KAZUHIRO MORIBE, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.988.415-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.159.809-00, residente e domiciliado na rua Grécia, nº 140 – Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO



1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, conforme recomendado no Parecer 47 (2380416).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
A “CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, passará a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e demais obrigações contratuais assumidas pela contratada;

4.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre;

4.3. Para o pagamento a CONTRATADA deverá entregar, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/fatura referente ao objetivo deste Contrato, devendo acompanhar a Nota Fiscal/fatura e as certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal e FGTS e INSS e Trabalhista, à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo com a atestação de que os serviços foram realizados com êxito.

4.4. O pagamento dar-se-á, conforme tabela abaixo:

[Anexo I do EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021](#)

4.1.1 O cronograma contratual físico financeiro para implantação será:

[Anexo II do EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021](#)

4.1.2 O pagamento para o item 3 se dará conforme utilização solicitada e autorizada pelo gestor do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.

Assina: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa G.L.O. MAGALHAES EXTINTORES & SERVIÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos material de segurança do tipo extintor de incêndio com a finalidade de atender as demandas das unidades do interior e sede da Defensoria Pública do Estado do Acre

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Vigência: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras. Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 (RP).

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **GEISIANE LINS DE OLIVEIRA MAGALHAES** - Pela Contratada.